

RESOLUÇÃO Nº 10

Atualiza os subsídios do Prefeito.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo parágrafo único do artigo único da Emenda Constitucional nº 11, de 09 de novembro de 1979 e Lei Complementar nº 14 de 21 de dezembro de 1979, resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º – Os subsídios e a representação do Prefeito Municipal de Araxá, passam a ser os seguintes:

Subsídio mensal	Cr\$ 85.050,00
Representação mensal	<u>Cr\$ 56.700,00</u>
	Cr\$ 141.750,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do presente exercício.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1980.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1.980.

JAIRO DO ESPÍRITO SANTO BRITO
Presidente

ELISA MARIA ALVES DA COSTA
Secretária